



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

ANO V – Edição 935.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Licitação..... 02
- Atos Oficiais..... 05

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletronicowww.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –
Centro
CEP: 19.220-000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

ANO V – Edição 935.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO: 026/2026 - DISPENSA: 022/2025

Danillo Carvalho de Santos, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 DISPENSA 022/2026, DECLARO a dispensa do processo licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa ANDRADE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.196.908/0001-09, para a prestação de serviços de manutenção veicular, compreendendo mão de obra e fornecimento de peças para revisão dos amortecedores, frios, troca de óleo lubrificante e substituição de filtro do veículo M. BENZ/CAIO LO 916, PLACA BZD9D94, pelo valor global de R\$ 60.594,15 (sessenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Narandiba, 05 de março de 2026.

Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO: 028/2026 - DISPENSA: 023/2025

Danillo Carvalho de Santos, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 DISPENSA 023/2026, DECLARO a dispensa do processo licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa RIBEIRO E ULIAN COMERCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ

03.344.996/0001-40, para o fornecimento e instalação de tachões bidirecionais nas vias públicas do município de Narandiba, visando à melhoria da sinalização viária horizontal, organização do fluxo de veículos e aumento da segurança no trânsito, pelo valor global de R\$ 13.409,60 (treze mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

Narandiba, 05 de março de 2026.

Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 006/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: M&A CONCRETOS E ARGAMASSAS LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL (16 CASAS) NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FINANCIADA COM RECURSOS FEDERAIS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – MCMV FNHIS SUB-50, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA
VALOR: 2.110.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 MESES
DATA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 030/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

ANO V – Edição 935.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Danillo Carvalho de Santos, prefeito municipal de Narandiba, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026, autorizo a locação do imóvel localizado na Avenida Mozarth Chaves Ribas, nº 710, Centro, Narandiba, destinada para fins de aluguel social destinado ao Paulo José dos Santos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, pelo valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de 12 meses, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 27 de fevereiro de 2026.

Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO: 031/2026 - DISPENSA: 024/2025

Danillo Carvalho de Santos, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 DISPENSA 024/2026, DECLARO a dispensa do processo licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, inscrita no CNPJ 50.609.973/0001-09, para produção e veiculação de matéria televisiva no programa nosso interior sobre o município de Narandiba, destinada

à divulgação das festividades de aniversário do município, bem como de seus atrativos turísticos, culturais e eventos oficiais, com transmissão na programação da emissora, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

Narandiba, 05 de março de 2026.

Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 031/2026 - DISPENSA: 024/2025
Danillo Carvalho de Santos, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 DISPENSA 024/2026, DECLARO a dispensa do processo licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, inscrita no CNPJ 50.609.973/0001-09, para produção e veiculação de matéria televisiva no programa nosso interior sobre o município de Narandiba, destinada à divulgação das festividades de aniversário do município, bem como de seus atrativos turísticos, culturais e eventos oficiais, com transmissão na programação da emissora, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

Narandiba, 05 de março de 2026.

Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Nanduba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Segunda-feira, 09 de março de 2026

ANO V – Edição 935.

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 1151 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE: “Altera o Decreto nº 1131, de 18 de dezembro de 2025, que nomeia Comissão para análise de Propostas de Trabalho dos docentes candidatos às funções de gestão escolar.”

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Nanduba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que alguns dos membros anteriormente designados para compor a Comissão nomeada pelo Decreto nº 1131, de 18 de dezembro de 2025, apresentaram propostas de trabalho para concorrer às funções de gestão escolar previstas nos Decretos nº 1128 e nº 1129, de 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a imparcialidade, a transparência e a lisura no processo de análise das propostas apresentadas pelos docentes candidatos;

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os representantes das unidades escolares previstos no inciso II do art. 1º do Decreto nº 1131, de 18 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“II – 01 (um) representante de cada unidade escolar dos professores de educação básica, indicado pelos pares:

- **EMEF Prof.ª Ineura Rodrigues de Lima** – Erika Urias de Lima
- **EMEF Ver. Edson de Oliveira Garcia** – Sueli Machado de Faro

- **EMEI Prof.ª Solange Ferreira Barboza de Souza** – Renata Amorim Biscaro
- **Creche Escola Maria Fernanda Medeiros Zago** – Benícia Conceição R. Oliveira
- **Creche Escola Maria Klara Vitória Sandes Medeiros** – Angélica Gasque de Melo”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 1131, de 18 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 09 de março de 2026.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE